



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**JUSTIFICATIVA**

**Assunto:** Solicitação 6º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 002.008.2022-SMS.

A presente justificativa visa garantir a continuidade dos serviços médicos essenciais prestados pela empresa **A. R. GONÇALVES LTDA** às unidades de saúde do Município de Baião/PA, conforme estabelecido no contrato original. A prorrogação da vigência contratual por mais **01 (um) mês, de 02 de janeiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2025**, justifica-se pela necessidade premente de evitar a descontinuidade dos atendimentos na rede municipal de saúde.

A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 2021033**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 8/2021-047**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, revelou-se uma estratégia administrativa acertada e benéfica para o município de Baião. Essa adesão permitiu que os serviços médicos fossem contratados de maneira célere, atendendo à necessidade urgente de reforço nas unidades de saúde locais.

A utilização da ata possibilitou ao município contratar uma empresa especializada sem a necessidade de um novo procedimento licitatório no momento, reduzindo os prazos e garantindo uma resposta imediata à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Essa medida trouxe **economia de escala**, uma vez que os preços registrados na ata já haviam sido previamente analisados e homologados em um certame competitivo, garantindo valores justos e alinhados às práticas de mercado.

Além da economicidade, a adesão à ata assegurou a **continuidade dos serviços médicos** essenciais, atendendo à população de Baião sem interrupções.

Contudo, para que a Secretaria de Saúde possa conduzir um novo procedimento licitatório que contemple as necessidades atuais da Secretaria de Saúde, é indispensável **prorrogar a vigência do contrato vigente**. A condução de um certame dessa natureza demanda tempo para estudos técnicos, elaboração do termo de referência, orçamentação, tramitação administrativa e cumprimento dos prazos legais. Dessa forma, sem essa prorrogação, haveria um risco iminente de **descontinuidade dos serviços**, comprometendo o atendimento à população e podendo resultar em prejuízos irreparáveis à saúde pública.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

A necessidade da prorrogação justifica-se, portanto, não apenas pela obrigatoriedade da administração pública em garantir **eficiência e economicidade**, mas, sobretudo, pelo compromisso com a manutenção ininterrupta dos serviços médicos essenciais. Esse aditivo, portanto, assegura que não haja **prejuízos à população**, garantindo um período adicional de prestação dos serviços médicos enquanto a administração finaliza os trâmites para uma nova contratação de longo prazo.

Baião, 12 de dezembro de 2024.

---

**VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE